



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/ Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 169/CMRM-2025

Projeto de Lei nº. 183/2025 (Mens. 182 PL Executivo 166)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Assunto: Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$1.500.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

06.12 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

06.012.09.272.0024.2146 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Rolim Previ

31.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva rem. e Reformas....R\$1.500.000,00

Sub-Total:.....R\$1.500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, inciso VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

06.12 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

06.012.99.997.0024.2147 – Reserva Orçamentária

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$1.500.000,00

Sub-total:.....R\$1.500.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador "Jorge Teixeira de Oliveira", **25 de Novembro** de
2025.

IVAN FERREIRA DE
VASCONCELOS:9352
6598215

Assinado de forma digital por
IVAN FERREIRA DE
VASCONCELOS:93526598215
Dados: 2025.11.26 08:14:34 -04'00'

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal